

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 902, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO  
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. DE “PRAÇA  
VEREADOR NAZARENO CARVALHO CAMILO”  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e  
constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a  
Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º**Fica denominada Praça **Vereador Nazareno Carvalho  
Camiloa** praça pública localizada em frente ao Ginásio Poliesportivo  
“João Minervino de Moura, situada na sede do município de Tibau do  
Sul/RN.

**Art. 2º**A identificação da praça ora denominada será realizada  
mediante a instalação de placa indicativa com a nova denominação,  
conforme padrão visual adotado pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** No período em que a Prefeitura não colocar placa  
indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão  
representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa,  
podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

**Art. 3º**A presente denominação deverá constar em todos os cadastros,  
documentos oficiais, registros e mapas que contenham a referência ao  
referido logradouro público.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 24 de setembro de 2025.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:264242EF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2025. Edição 3634  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>